



PROJETO DE LEI Nº 02 DE ___ DE _____ DE 2017

Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Senhor MARCO AURELIO RIBEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Senhor MARCO AURELIO RIBEIRO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

09 de Fevereiro de 2017

Deputado **MANOEL MORAES**

PSB



JUSTIFICATIVA

Natural do município de São Gotardo, estado do Minas Gerais o Dr. Promotor de Justiça do Estado do Acre Marco Aurélio Ribeiro, ingressou no Ministério Público em 07 de Dezembro de 2006, após aprovação em concurso, obtendo a 4ª colocação. Iniciou seu trabalho como Promotor substituto na comarca de Feijó e Tarauacá, atuando inclusive como Promotor eleitoral.

Em Outubro de 2009, pelo critério de merecimento, foi promovido para a Capital exercendo suas funções como titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco.

Em Julho de 2012, pelo critério de merecimento, foi promovido para Promotoria Especializada de Defesa dos Direitos Humanos.

Foi designado Promotor-Corregedor para os biênios 2010\2011 e 2012\2013, bem como designado Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça para os biênios 2014\2015 e 2016\2017.

Atualmente, ainda, foi nomeado Ouvidor-Geral Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, além de designado, após aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, para responder pela 1ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor.

Membro do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Acre, bem como do Comitê Gestor Local das Tabelas Taxinômicas.

Atuou na implantação e capacitação do sistema SAJMP na Capital e interior, tendo sido homenageado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

Além disso desempenhou diversas outras funções relacionadas à carreira como representante do Ministério Público, inclusive junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

09 de fevereiro de 2017

Deputado **MANOEL MORAES**

PSB